



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.652/16  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à  
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,  
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder ao servidor Ricardo Routman da  
Cunha, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de  
Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do  
Estado de Sergipe, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde,  
no período de 02/08/2016 a 11/08/2016, conforme laudo fornecido pela Junta  
Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2016, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
em exercício